



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 674, DE 24 DE ABRIL DE 2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), para suprir as despesas decorrentes da Resolução Nº 002 de 10/04/2003, do Poder Legislativo, para o corrente exercício financeiro:

0102 – SECRETARIA DA CÂMARA.

010310001 – PROCESSO LEGISLATIVO.

2004 – Manut. das Atividades c/ Pagto da Verba Indenizatória.

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$ 18.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, referido no artigo anterior, os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Programa do Poder Legislativo de Planura:

0102 – SECRETARIA DA CÂMARA.

010310001 – PROCESSO LEGISLATIVO.

1002 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara.

44905200 - Equipamentos e Material Permanente. R\$ 18.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta lei será utilizado na conformidade das disponibilidades financeiras existentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 24 de abril de 2003.

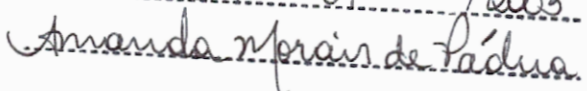

Aparecido Maria da Silva
Prefeito Municipal


Ronaldo Domingos Guilherme
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

PROTOCOLO N.º 201 / 2003

Planura, 25 / 04 / 2003


Amanda M. P. de Paula